DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	16
Extratos de Contratos	46
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	50
Audiência Pública - Convocação	50
Repasses Recursos Federais	51
Concursos Públicos / Processos Seletivos	52
Edital - Classificação	52
Homologação	56
Conselhos Municipais	60
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	60
Secretaria Municipal de Educação	62
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o Pregão 109/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de leitura hidrométrica simultânea, gestão comercial e call center com fornecimento de software e equipamentos, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, encontra-se SUSPENSO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Processo nº 00019089.989.18-0, para a efetivação do exame previsto no art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Tiago Fernando Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 112/2018

Acha–se Reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 112/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 26/09/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 114/2018

Acha–se Reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 114/2018, tipo menor preço item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas em Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 26/09/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

CNPJ: 27.182.663/0001-20

Rua Ceara, nº 350, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Luiz Plati Junior

CPF nº: 332.007.798-88

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 294.967,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

JW HORTIFRUTI LTDA-ME

CNPJ: 26.699.022/0001-85

Rua 12 de Outubro, nº 46, São Cristovão

Monte Alto, SP CEP: 15.910-000

Sócio, Vagner Silvio Lampa

CPF nº: 122.436.548-84

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 220.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.612.306/0001-48

Rua Prudente de Moraes, nº 220

Nuporanga, SP CEP: 14.670-000

Sócio, Edi Carlos Peron dos Santos

CPF nº: 253.892.158-93

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 30.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME

CNPJ: 30.560.711/0001-81

Avenida das Pitangueiras, nº 1657

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Gilles Raul Rodrigues de Amorim

CPF nº: 398.168.928-39

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 160/2018
PREGÃO nº 090/2018

DETENTORA:

LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 19.447.634/0001-15

Rua Amapá, nº 197, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Sócio, Tiago Luis de Felicio

CPF nº: 277.860.438-37

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de PÃES E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 328.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2018
PREGÃO nº 090/2018

DETENTORA:

PAULO SERGIO EVARISTO-ME

CNPJ: 28.052.390/0001-62

Rua Guaporé, nº 322, Jardim Paraíso

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Paulo Sergio Evaristo

CPF nº: 132.628.728-14

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de PÃES E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 228.260,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2018
PREGÃO nº 091/2018

DETENTORA:

ETL- PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 05.428.788/0001-55

Rua Prudente de Moraes, nº 975

Taquaritinga, SP CEP: 15.900,00

Sócio, Egedião Tadeu Lourenço

CPF nº: 280.223.348-39

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1672018
PREGÃO nº 091/2018

DETENTORA:

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

Rod. Assis Chateaubriand, s/n, Km 176, Zona Rural

Guapiaçu, SP CEP: 15.110-000

Sócio, João Ferreira Junior

CPF nº: 062.308.428/74

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 219.090,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2018
PREGÃO nº 091/2018

DETENTORA:

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

CNPJ: 27.182.663/0001-20

Rua Ceara, nº 350, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Luiz Plati Junior

CPF nº: 332.007.798-88

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 127.260,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2018
PREGÃO nº 091/2018

DETENTORA:

J.E RISSI ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.515.277/0001-00

Rua Rubens Garcia, nº 1-15

Bauru, SP CEP: 17.023-874

Proprietária, Joseliza Eugenio Rissi

CPF nº: 212.894.978-50

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 17/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 250.554,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2018
PREGÃO nº 091/2018

DETENTORA:

ETL- PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 05.428.788/0001-55

Rua Prudente de Moraes, nº 975

Taquaritinga, SP CEP: 15.900,00

Sócio, Egedião Tadeu Lourenço

CPF nº: 280.223.348-39

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 091/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Rua 07, nº 159, Centro

Corumbataí, SP CEP: 13.540-000

Sócia, Valeria Cristina Bertagna Butolo

CPF nº: 057.281.588-38

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.160,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial

São José do Rio Preto, SP CEP: 15.035-510

Sócia, Barbara Cruz Faitarone

CPF nº: 384.881.378-50

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 117.781,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 145/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

Rod. Assis Chateaubriand, s/n, Km 176, Zona Rural

Guapiaçu, SP CEP: 15.110-000

Sócio, João Ferreira Junior

CPF nº: 062.308.428/74

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.912,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME

CNPJ: 19.079.553/0001-00

Rod Brigadeiro Faria Lima, KM 403 + 700m

Colina, SP CEP: 14.770-000

Procurador, Marcos Antonio Mota

CPF nº: 126.717.108-10

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 88.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA

CNPJ: 22.448.098/0001-87

Rua Vitorio Gasparo, nº 131

São José do Rio Preto, SP CEP: 15.046-768

Sócio, André Luiz Mantovan

CPF nº: 310.650.928-73

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ: 27.182.663/0001-20

Rua Ceara, nº 350, Jardim São João

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Luiz Plati Junior

CPF nº: 332.007.798-88

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 384.593,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2018
PREGÃO nº 095/2018

DETENTORA:

ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 05.428.788/0001-55

Rua Prudente de Moraes, nº 975, Centro

Taquaritinga, SP CEP: 15.900-000

Sócio, Egedião Tadeu Lourenço

CPF nº: 280.223.348-39

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 095/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2018
PREGÃO nº 099/2018

DETENTORA:

I.G.C GRAFICA EXPRESSA LTDA-ME

CNPJ: 12.464.015/0001-90

Avenida 15 de Maio, nº 472

Monte Alto, SP CEP: 115.910-000

Sócia, Sabrina Aparecida Paggioli de Oliveira

CPF nº: 293.494.058-65

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.359,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2018
PREGÃO nº 099/2018

DETENTORA:

C.R.B. ZAPAROLLI-EIRELI

CNPJ: 22.580.397/0001-70

Rua Angelo Puliani, nº 31

Elisiario, SP CEP: 15.823-000

Proprietário, Carlos Roberto Bonilio Zaparolli

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF nº: 060.434.298-86

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.676,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2018
PREGÃO nº 099/2018

DETENTORA:

GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA-ME

CNPJ: 01.325.608/0001-59

Rua Cruz e Souza, nº 2148

Franca, SP CEP: 14.401-196

Representante Legal, Filipe Teofilo Faleiros

CPF nº: 407.019.958-66

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.437,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2018
PREGÃO nº 099/2018

DETENTORA:

FORMA & FATOS GRAFICA E EDITORA LTDA-ME

CNPJ: 01.270.886/0001-56

Rua Conde D'Eu, nº 141, Sumarezinho

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.055-210

Proprietário, Rodrigo Pita

CPF nº: 159.979.048-30

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.459,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2018
PREGÃO nº 099/2018

DETENTORA:

LEANDRO RAFAEL DA SILVA 36278008858

CNPJ: 19.607.649/0001-01

Rua Gabriel Martins de Oliveira, nº 420

Batatais, SP CEP: 14.300-000

Proprietário, Leandro Rafael da Silva

CPF nº: 362.780.088-58

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 099/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.778,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2018
PREGÃO nº 102/2018

DETENTORA:

PARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-ME

CNPJ: 20.131.162/0001-76

Rua Purus, nº 652, Salão 03

Americana, SP CEP: 13.469-450

Proprietário, Robson Massarelli

CPF nº: 371.649.628-63

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para a aquisição de COLCHÕES, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 102/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 37.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2018
PREGÃO nº 102/2018

DETENTORA:

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP

CNPJ: 09.174.668/0001-20

Rua Tangara, nº 1075, Parque das Oficinas

Arapongas, PR CEP: 86.709-000

Sócio/Gerente, João Carlos Lopes Okuyama

CPF nº: 730.878.319-72

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para a aquisição de COLCHÕES, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 102/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.180,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2018
PREGÃO nº 103/2018

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócia, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 103/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 955,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2018
PREGÃO nº 103/2018

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n, Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 103/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 65.111,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2018
PREGÃO nº 103/2018

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 103/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 5.971,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2018
PREGÃO nº 104/2018

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócia, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 104/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.544,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2018
PREGÃO nº 104/2018

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n, Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 104/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 60.120,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2018
PREGÃO nº 104/2018

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 104/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.629,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2018
PREGÃO nº 104/2018

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 104/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 50.421,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2018
PREGÃO nº 105/2018

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócia, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.496,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2018
PREGÃO nº 105/2018

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n, Dimic

Catalão, GO CEP: 75.709-685

Sócia, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 39.616,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2018
PREGÃO nº 105/2018

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.586,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2018
PREGÃO nº 105/2018

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 105/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 34.609,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2018
PREGÃO nº 106/2018

DETENTORA:

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 12.376.395/0001-00

Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.020-040

Sócio, Thiago José dos Santos Lima

CPF nº: 321.030.478-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 106/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.754,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2018
PREGÃO nº 106/2018

DETENTORA:

M A BATISTA EIRELI-ME

CNPJ: 10.769.075/0001-95

Rua Doutor Costa Leite, nº 1397, Centro

Botucatu, SP CEP: 18.602-110

Sócio, Maurílio de Andrade Batista

CPF nº: 015.502.119-46

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 106/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.172,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2018
PREGÃO nº 107/2018

DETENTORA:

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Avenida Paulino Pucci, nº 511- Sala 02

Franca, SP CEP: 14.405-018

Proprietária, Priscila Bermudes Peixoto

CPF nº: 428.598.608-60

Constitui-se objeto da presente: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 107/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.132,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2018
PREGÃO nº 108/2018

DETENTORA:

VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS-ME

CNPJ: 55.714.901/0001-37

Rua Para, nº 407, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Vanderley Cardoso dos Santos

CPF nº: 325.080.948-97

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 108/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 120.040,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2018
PREGÃO nº 108/2018

DETENTORA:

GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME

CNPJ: 30.560.711/0001-81

Avenida das Pitangueiras, nº 1657, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Gilles Raul Rodrigues de Amorim

CPF nº: 398.168.928-39

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 108/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 06/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 65.394,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2018
PREGÃO nº 111/2018

DETENTORA:

DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS

CNPJ: 11.541.913/0001-31

Avenida das Torres, nº 734, Térreo

Maringá, PR CEP: 87.075-465

Proprietário, Daniel Teixeira Leite

CPF nº: 009.812.559-14

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS, visando a elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 111/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.736,00

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 08 do Pregão nº 065/2018, à empresa ACSMA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 04.001.695/0001-87, no valor total de R$ 2.148,30 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05 e 06 do Pregão nº 065/2018, à empresa KLEBER ARRABACA BARBPSA-EPP, CNPJ: 11.507.711/0001-73, no valor total de R$ 52.080,00 (cinqüenta e dois mil e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão nº 065/2018, à empresa T.GUIMARAES INFORMATICA-ME, CNPJ: 07.274.334/0001-00, no valor total de R$ 1.638,9447 (um mil seiscentos e trinta e oito reais noventa e quatro centavos e quarenta e sete décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 04 e 07 do Pregão nº 065/2018, à empresa RENTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 21.309.535/0001-19, no valor total de R$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 07 do Pregão nº 065/2018, à empresa INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 26.147.896/0001-20, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 11 do Pregão nº 065/2018, à empresa PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI, CNPJ: 61.130.340/0001-21, no valor total de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 09 do Pregão nº 065/2018, à empresa HCR COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 28.532.722/0001-06, no valor total de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 20 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04 e 05 do Pregão nº 067/2018, à empresa COMERCIAL ML LTDA-ME, CNPJ: 12.781.077/0001-25, no valor total de R$ 4.691,50 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Aquisição de Moveis e Utensílios decorrente de Emendas Federais (1378276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 16 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14 e 15 do Pregão nº 067/2018, à empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 29.153.321/0001-08, no valor total de R$ 6.953,50 (seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), nos termos

da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Aquisição de Moveis e Utensílios decorrente de Emendas Federais (1378276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 16 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 09 do Pregão nº 067/2018, à empresa SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME, CNPJ: 24.199.745/0001-90, no valor total de R$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Aquisição de Moveis e Utensílios decorrente de Emendas Federais (1378276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 16 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

10/07/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 11 e 12 do Pregão nº 067/2018, à empresa C.G RANDI MOVEIS PARA ESCRITORIO-EPP, CNPJ: 18.613.990/0001-07, no valor total de R$ 3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Aquisição de Moveis e Utensílios decorrente de Emendas Federais (1378276000/1170-03 e 13758276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS MAT PERM DR WASHINGTON

Pitangueiras, 16 de julho de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 09, 19, 34 e 40 do Pregão nº 096/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 9.747,32 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 24

de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

24/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 101/2018, à empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.511.662/0001-10, no valor total de R$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (faixa C ou D) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

292 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.901 – MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

VÍNCULO – 02.130.00 – COTA PARTE CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

Pitangueiras, 27 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 44, 46, 47, 48 e 52 do Pregão nº 089/2018, à empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ: 07.612.306/0001-48, no valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 28 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

23/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 35, 38, 43 e 53 do Pregão nº 089/2018, à empresa JW HORTIFRUTI LTDA-ME, CNPJ: 26.699.022/0001-85, no valor total de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 28 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 15, 18, 20, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 50 e 51 do Pregão nº 089/2018, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 27.182.663/0001-20, no valor total de R$ 294.967,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 28 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 34 do Pregão nº 089/2018, à empresa GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME, CNPJ: 30.560.711/0001-81, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 28 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02 e 03 do Pregão nº 106/2018, à empresa NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 12.376.395/0001-00, no valor total de R$ 21.754,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 31 de agosto de 2018.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão nº 106/2018, à empresa M A BATISTA EIRELI-ME, CNPJ: 10.769.075/0001-95, no valor total de R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 31 de agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 07, 19, 40, 51, 52, 59 e 61 do Pregão nº 103/2018, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 65.111,34 (sessenta e cinco mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 15, 18, 20, 35, 42, 55 e 69 do Pregão nº 103/2018, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 5.971,80 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão nº 103/2018, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 955,80 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 47 e 54 do Pregão nº 103/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 23.916,40 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04 e 05 do Pregão nº 095/2018, à empresa CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI-ME, CNPJ: 19.079.553/0001-00, no valor total de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 12, 18, 24 e 29 do Pregão nº 095/2018, à empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, no valor total de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04 e 006, 09, 17, 20, 21, 26 e 35 do Pregão nº 095/2018, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 27.182.663/0001-20, no valor total de R$ 384.593,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 07, 22, 27, 32 e 39 do Pregão nº 095/2018, à empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA, CNPJ: 22.448.098/0001-87, no valor total de R$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão nº 095/2018, à empresa ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ: 05.428.788/0001-55, no valor total de R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 14, 15, 16, 19, 28, 31, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44 e 45 do Pregão nº 095/2018, à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, no valor total de R$ 117.781,50 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10, 40 e 47 do Pregão nº 095/2018, à empresa FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 58.302.506/0001-35, no valor total de R$ 24.912,00 (vinte e quatro mil e novecentos e doze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 100/2018, à empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento ao Município de Pitangueiras e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMISTRAÇÃO GERAL

89 – 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS

03.01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

350 – 3.3.90.39.00 - 09.122.0013.2.055 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

VÍNCULO – 04.600.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Pitangueiras, 04 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 092/2018, à empresa CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, CNPJ: 29.886.841/0001-20, no valor total de R$ 251.735,00 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de UNIDADE ODONTOLÓGIA MÓVEL TIPO FURGÃO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.07 – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA

362 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 111/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão nº 111/2018, à empresa DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS, CNPJ: 11.541.913/0001-31, no valor total de R$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS, visando a elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

60 – 3.3.90.39.00 03.091.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 17, 18 e 25 objeto do Pregão nº 108/2018, à empresa GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME, CNPJ: 30.560.711/0001-81, no valor total de R$ 65.394,68 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

172 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ-PROG. MELH. ACESSO QUALID.

211 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

212 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.307.90 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

282 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

280 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL

02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

250 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV.FNDE-SALAR EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do Pregão nº 108/2018, à empresa VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 55.714.901/0001-37, no valor total de R$ 120.040,52 (cento e vinte mil quarenta reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LANCHES para uso das Secretarias em Eventos Gerais, em atendimento a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

172 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ-PROG. MELH. ACESSO QUALID.

211 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

212 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.307.90 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

282 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

279 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

280 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL

02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

250 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV.FNDE-SALAR EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 107/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Pregão nº 107/2018, à empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.084.363/0001-34, no valor total de R$ 14.132,34 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

204 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 – SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ PROGRA MELH. ACESSO QUALID.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 11, 21, 25, 27, 28, 29, 32, 41, 48, 54, 55, 56, 59, 74, 76, 80, 81, 83 e 85 do Pregão nº 104/2018, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 24.629,70 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 09, 10, 35, 42, 43, 47, 62, 65, 66, 67 e 69 do Pregão nº 104/2018, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 60.120,90 (sessenta mil cento e vinte reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 04, 05, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 31, 33, 34, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 68, 71, 79 e 82do Pregão nº 104/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 50.421,20 (cinqüenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 07, 30, 38 e 84 do Pregão nº 104/2018, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 9.544,16 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03 e 04 do Pregão nº 090/2018, à empresa LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 19.447.634/0001-15, no valor total de R$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de PÃES E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/08/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 05 e 07 do Pregão nº 090/2018, à empresa PAULO SERGIO EVARISTO-ME, CNPJ: 28.052.390/0001-62, no valor total de R$ 228.260,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de PÃES E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR-ESTADO

02.200.08 – CONV. MERENDA UNIÃO-PNAE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.20 – PNAE FUNDAMENTAL

05.200.26 – CONV. PNAE-MAIS EDUCAÇÃO

05.200.27 – PNAE ATEND. EDUC. ESPECIAL AEE

05.200.30 – PNAE ENSINO MÉDIO

05.200.31 – PNAE CRECHE

05.200.32 – PNAE PRÉ ESCOLA

05.200.33 – PNAE EJA

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão nº 102/2018, à empresa VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP, CNPJ: 09.174.668/0001-20, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para a aquisição de COLCHÕES, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊCIA SOCIAL-GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02 e 04 do Pregão nº 102/2018, à empresa PARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-ME, CNPJ: 20.131.162/0001-76, no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para a aquisição de COLCHÕES, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 – 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊCIA SOCIAL-GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

05.200.34 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 05, 11, 19, 21, 22, 24, 28, 30, 32, 38, 39, 40, 44, 46, 48, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 69, 71, 72, 75, 77, 78, 80, 89, 92, 93 e 94 do Pregão nº 099/2018, à empresa C.R.B. ZAPAROLLI EIRELI, CNPJ: 22.580.397/0001-70, no valor total de R$ 13.676,1551 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais quinze centavos e cinqüenta e um décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHOR ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO 05.307.90 – PROG. MELHO ACESSO QUALID

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 5.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.–MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

233 – 3.3.90.39.00 10.306.0003.2.314 – VIDA ATIVA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

VÍNCULO 05.305.20 – FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRIÇÃO

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão nº 099/2018, à empresa FORMA & FATOS GRAFICO E EDITORA LTDA-ME, CNPJ: 01.270.886/0001-56, no valor total de R$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHOR ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO 05.307.90 – PROG. MELHO ACESSO QUALID

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 5.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.–MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

233 – 3.3.90.39.00 10.306.0003.2.314 – VIDA ATIVA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

VÍNCULO 05.305.20 – FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRIÇÃO

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 07, 16, 18, 25, 26, 34 e 35 do Pregão nº 099/2018, à empresa I.G.C. GRAFICA EXPRESSA LTDA-ME, CNPJ: 12.464.015/0001-90, no valor total de R$ 12.359,90 (doze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHOR ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO 05.307.90 – PROG. MELHO ACESSO QUALID

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 5.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.–MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

233 – 3.3.90.39.00 10.306.0003.2.314 – VIDA ATIVA AÇÕES DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

VÍNCULO 05.305.20 – FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRIÇÃO

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90 e 91 do Pregão nº 099/2018, à empresa LEANDRO RAFAEL DA SILVA 36278008858, CNPJ: 19.607.649/0001-01, no valor total de R$ 14.778,0023 (catorze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHOR ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO 05.307.90 – PROG. MELHO ACESSO QUALID

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 5.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.–MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

233 – 3.3.90.39.00 10.306.0003.2.314 – VIDA ATIVA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

VÍNCULO 05.305.20 – FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRIÇÃO

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 099/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão nº 099/2018, à empresa GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME, CNPJ: 01.325.608/0001-59, no valor total de R$ 12.437,50 (doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MATERIAL IMPRESSO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETAIRA DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

206 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHOR ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO 05.307.90 – PROG. MELHO ACESSO QUALID

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 5.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.–MAC.

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

233 – 3.3.90.39.00 10.306.0003.2.314 – VIDA ATIVA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

VÍNCULO 05.305.20 – FNS. FAN FINANC. ALIMENT. E NUTRIÇÃO

Pitangueiras, 11 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10, 15, 17, 20, 21, 33, 36, 47 e 50 do Pregão nº 105/2018, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 4.586,84 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 24, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 51 do Pregão nº 105/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 34.609,80 (trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 08, 25, 27, 29, 30, 34, 35, 44 e 48 do Pregão nº 105/2018, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 39.616,54 (trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2018

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/09/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 22 e 26 do Pregão nº 105/2018, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 3.496,60 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE GERAL

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento datada de 21/08/2018, e classificação dos Leiloeiros credenciados conforme julgamento da Comissão de Licitações, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 004/2018, ao credenciamento dos leiloeiros na seguinte ordem: 1º - Andrea Xavier Marques Ferreira, 2º Cesar Augusto Badolato Silva, 3º - Dario Souza Junior, 4º - Eder Amaral de Oliveira, 5º - Marcello Lemos da Cruz, 6º - Marcos Roberto Torres, 7º - Miriam Aparecida Trindade Gir, 8º - Renato Ferreira de Andrade, 9º - Rita de Cássia Oliveira, 10º - Roberto Tadeu Gabriel, 11º - Rodrigo Alviti, 12º - Vicente Domiseth de Oliveira e 13º - Fabiana Rosa de Jesus. O valor a ser pago é de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, nos termos do edital convocatório e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Constitui objeto a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de pitangueiras, bem como, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Condição de Pagamento: pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Pitangueiras, 21 de Agosto de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/06/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público nº 004/2018, a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, CNPJ Nº: 56.322.696/0001- o valor per capita a ser repassado será de R$ 647,22 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, nos termos do edital.

Objeto: Termo de Colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP.

Condição de Pagamento: Conforme cronograma de desembolso.

02.00.00 EXECUTIVO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 12.361.0002.2.004 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Tesouro Municipal

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Extratos de Contratos

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA.

CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, na cidade de Pitangueiras/SP, na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro.

CREDENCIADO

ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA, com escritório na Rua Vitório, nº 160, Vila Prel, São Paulo-SP, CEP: 05.780-410, com matricula na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob nº 888 inscrito no RG nº 30.827.565-2, CPF/MF sob nº 305.263.568-98, doravante denominado simplesmente LEILOEIRO. As partes ajustam entre si o presente Termo de Credenciamento, segundo as disposições constantes na Lei no 8.666/93 e suas alterações, aos termos, cláusulas e condições seguintes, de Credenciamento de Leiloeiro.

Constitui objeto a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de pitangueiras, bem como, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data: 13/09/2018

Prazo: 341 dias

Valor: 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO.

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.322.696/0001-27, com sede à Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, em Carapicuíba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, Achyles José Theophanes Santos, R.G. nº 18.212.300-5 SSP/SP.

Constitui objeto deste a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP.

Data: 10/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.553.328,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA, CNPJ – 15.417.725/0001-57, com sede à Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, em Balsamo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Bruno Henrique Piatto, CPF nº 336.945.848-97.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para a disponibilização de Software para diagramação do diário oficial eletrônico do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva.

Data: 30/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA 38617106840, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DA OFICINA "CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇA"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA 38617106840, CNPJ – 29.858.530/0001-57, com sede à Rua Waldomiro Rodrigues Soeira, nº 117, Jardim Amélia II, em Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhor Andreia Ribeiro de Souza, CPF nº 386.171.068-40.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina "Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança, para os atendidos na própria sede do Serviço Social de Ibitiúva.

Data: 12/09/2018

Prazo: 05 meses

Valor: R$ 13.128,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA C P DOS SANTOS ASSESSORIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DA OFICINA "CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA FAMILIAS E ADOLESCENTES"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

CP DOS SANTOS ASSESSORIA-ME, CNPJ – 27.222.274/0001-81, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 167, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora Cintia Pereira dos Santos, CPF nº 314.538.108-38.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização da oficina: "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Adolescentes e Famílias, para os atendidos na própria sede do Serviço Social de Ibitiúva.

Data: 12/09/2018

Prazo: 05 meses

Valor: R$ 15.880,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ-50.735.505/0001-72, com sede à Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu diretor/presidente, o senhor Elcio Magnani, CPF. 060.181.228-04.

Constitui-se objeto da presente, LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento ao Município de Pitangueiras e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 100/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 200.000,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.682.503/0001-04, Rua Barão do Rio Branco, nº 2069, Centro, Sertãozinho/SP, CEP: 14.160-570, neste ato representada por sua sócia, Sra. Elisa Rosaria Martins, CPF nº: 084.814.958-08.

O objeto do presente contrato constitui-se no REGISTRO DE PREÇOS para Conserto e Manutenção de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 021/2018.

Tendo em vista a conveniência para a Administração, bem como fora acordado entre as partes e demonstrado no autos do Processo Licitatório Pregão 021/2018 (fls. 303/312), já que os serviços adquiridos foram devidamente executados e finalizados esgotando-se todo o saldo pactuado, resolvem as partes rescindir a Ata de Registro de Preços de nº 046/2018, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão, celebrado pelas partes em 21 de março de 2018, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93.

Data: 04/09/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP 14750-000, inscrito no CNPJ sob o número 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

17.886.837-1 e CPF 062.627.998-42.

CONTRATADA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Tendo em vista o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolve a contratante aditar o contrato PD016771, acrescido em 24,28% do valor do contrato original atualizado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, que corresponde ao valor de R$ 1.846,20 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mantendo-se os demais termos e condições expressos no antecedente termo vigente, celebrado em 02 de maio de 2017.

Data: 23/04/2018

Valor: R$ 9.448,20

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP 14750-000, inscrito no CNPJ sob o número 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, RG 17.886.837-1 e CPF 062.627.998-42.

CONTRATADA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Ficam o contrato PD016771 e a respectiva especificação de serviços e preços E0160771 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2018.

O valor do presente termo é estimado em R$ 9.469,08 (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a preços de maio/2018

Data: 02/05/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.469,08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPTURA DE ANIMAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ 27.599.826/0001-75, com sede à Rua Hideraldo Ramiro Guimarães, nº 67, São Heitor, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Vinicius Athaydes Canello, CPF nº 369.256.498-86.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 097/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 29/09/2018 e término em 28/09/2019, o que corresponde ao valor de R$ 90.840,00 (noventa mil oitocentos e quarenta reais).

Data: 28/09/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.840,00

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 038/2018, que tem como escopo a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, conforme descrições no Anexo I do edital.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao Processo licitatório Pregão nº 038/2018, por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber: A Secretaria Municipal de Saúde remaneja 2.000 (dois mil) litros de Diesel S10 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 17/09/2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019 e AVALIAÇÃO DO 2° QUADRIMESTRE DE 2018

A Prefeitura do Município de Pitangueiras vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, atendendo ao dispositivo do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e ao artigo 44 da lei federal 10.257 – Estatuto das Cidades.

Será realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 2° quadrimestre de 2018 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 26 de Setembro de 2018

Local: Teatro Municipal Luis da Silva

Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 17h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Repasses Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 029/2018

Pitangueiras/SP, 14 de Setembro de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
10/09/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**94.874,97**
10/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**44.381,87**
10/09/2018	**Fdo Mun. As. Social**	**Proteção Social Básica**	**13.009,50**
10/09/2018	**Fdo Mun. As. Social**	**Proteção Social Especial**	**4.252,36**
10/09/2018	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**474.940,37**
10/09/2018	**Fdo Mun. As. Social**	**Prot.S.Esp.Alta Complex.**	**1.300,00**
11/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**280.494,71**
11/09/2018	**Sec. Da Educação**	**Merenda Escolar estado**	**55.253,20**
12/09/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**210.770,24**
12/09/2018	**Sec. Da Educação**	**Transp. Aluno Z. Rural**	**41.821,21**
14/09/2018	**Minist. da Educação**	**Salário Educação - QSE**	**226.135,78**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS				TOTAL PONTOS
		C. Específicos	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	YURI SANERIP CALZZANI	09	04	05	18	90
2.	SABRINA GALATTI ROSA	07	05	04	16	80
3.	VERÔNICA MARIA DA SILVA	08	04	03	15	75
4.	KAIO VINICIUS DE SOUZA LIMA	05	05	05	15	75
5.	THIAGO APARECIDO AMBRÓSIO OLIVEIRA	08	05	01	14	70
6.	VICTOR ILISIARIO DA SILVA	06	05	03	14	70
7.	NATHALIA DE PAULA PEREIRA	07	04	02	13	65
8.	VINÍCIUS ÉVERTON JARDIM	06	05	02	13	65
9.	JESSICA GOMES PEREIRA	06	05	02	13	65
10.	NATIELI ALESSANDRA BONFIM	06	04	03	13	65
11.	BEATRIZ GABRIELLE SOUZA SILVA	05	04	04	13	65
12.	EVANDRO GABRIEL RUIVO ROQUE	04	05	04	13	65
13.	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	04	05	04	13	65
14.	LUCAS LIOTTI AZEVEDO	04	05	04	13	65
15.	LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08	03	01	12	60
16.	ANA CAROLINE DE SOUZA	08	03	01	12	60
17.	FRANCINE TOMIATTI	07	03	02	12	60
18.	ADLAINE PEREIRA JESUS	06	04	02	12	60
19.	LAÍS CRISTINA ALEXANDRE	05	05	02	12	60
20.	VICTOR RODRIGUES DE ARAÚJO	05	04	03	12	60
21.	JÉSSICA APARECIDA DAL BEN	05	03	04	12	60
22.	FABIANA DE SOUZA CARVALHO	03	05	04	12	60
23.	JOÃO PAULO DE ASSIS ZIERI	03	05	04	12	60
24.	ERIKSON GALATTI ROSA	05	05	01	11	55
25.	RENILDO GOMES DA SILVA	05	05	01	11	55
26.	VANUSA BEATRIZ PEREIRA VIEIRA	05	04	02	11	55
27.	KARINA CARVALHO NOVAIS	05	04	02	11	55
28.	ANGELA DA SILVA	05	04	02	11	55
29.	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	05	03	03	11	55
30.	JOSÉ MARCOS DA MOTA	05	02	04	11	55
31.	JHENIFER CAROLAYNE CRAVEIRO	05	02	04	11	55
32.	HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	04	03	04	11	55
33.	GABRIEL BERNARDES MOTA	06	03	01	10	50
34.	VANESSA SANTOS SILVA	06	02	02	10	50

35.	DEBORA ALVES DA SILVA BARBOSA	06	01	03	10	50
36.	LETÍCIA GABRIELA SOARES	05	04	01	10	50
37.	TAYLA APARECIDA SABINO	05	03	02	10	50
38.	VANESSA APARECIDA MARTINS	05	03	02	10	50
39.	VIVIANE SILVA DE JESUS	04	04	02	10	50
40.	EDUARDA DAL BEM	04	04	02	10	50
41.	JAQUELINE CRISTINA ALEXANDRE LOPES	04	04	02	10	50
42.	LUIS GUSTAVO SODINO SILVA	04	03	03	10	50
43.	MONIQUE ELEM LIMA	03	03	04	10	50
44.	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	02	04	04	10	50
45.	GRAZILEIA CHAVES CAMARGO	07	02	00	09	45
46.	DÉBORA CAMARGO	06	02	01	09	45
47.	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	05	04	00	09	45
48.	LUCIANA TIMÓTEO DA SILVA	05	04	00	09	45
49.	JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA	05	03	01	09	45
50.	TAÍS OLIVEIRA BATISTA	05	03	01	09	45
51.	KARINA APARECIDA ZANQUETA	05	02	02	09	45
52.	VIVIANE ELIZABETH DA SILVA	05	02	02	09	45
53.	JAQUELINE GONÇALVES GOVEIA	04	03	02	09	45
54.	PATRICIA APARECIDA BINATO MORAES	04	02	03	09	45
55.	DULCINÉIA PINHEIRO MACEDO DOS SANTOS	03	04	02	09	45
56.	NATHAN DOS SANTOS LOPES	03	04	02	09	45
57.	JESSICA DIAS DOS SANTOS	03	04	02	09	45
58.	EDUARDO HENRIQUE CESTARI JORGE	03	03	03	09	45
59.	VINÍCIUS DE FREITAS BATISTA	03	03	03	09	45
60.	ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	02	05	02	09	45
61.	TAMIRES DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA	07	01	00	08	40
62.	SILVIA HELENA BENEVIDES	05	02	01	08	40
63.	BÁRBARA GABRIELE DOS SANTOS	05	02	01	08	40
64.	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	04	03	01	08	40
65.	KELLY IVE AGUILAR SANTOS	03	05	00	08	40
66.	ROSILENE RUIVO	03	04	01	08	40
67.	ÊMILY SILVA DA CUNHA	03	04	01	08	40
68.	ANA MARIA SANTOS	03	04	01	08	40
69.	GABRIEL LUAM MARQUES	02	04	02	08	40
70.	JOÃO MARCELO DE AMORIM	02	03	03	08	40
71.	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01	05	02	08	40
72.	SANDIELLE KAROLYNE FERREIRA	05	02	00	07	35
73.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	05	02	00	07	35

74.	ELDA BATISTA DE SOUZA BALDAIA	04	03	00	07	35
75.	MARIA ALICE CONSTANTINO	04	02	01	07	35
76.	LAIS CAROLAINE FARIA COSTA	04	02	01	07	35
77.	CARLOS JOSÉ CONTE	04	02	01	07	35
78.	GEISIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	04	02	01	07	35
79.	VIVIAN FERNANDA DE OLIVEIRA	04	01	02	07	35
80.	LUCIMEIRE MARQUES BEATO FARIA	03	04	00	07	35
81.	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03	04	00	07	35
82.	LENICE ALVES DA SILVA FLORES	03	03	01	07	35
83.	ADNA MARIA MACHADO FIGUEIREDO	03	03	01	07	35
84.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	03	03	01	07	35
85.	MARIO DAS GRAÇAS PINHEIRO JARDIM	03	02	02	07	35
86.	SIRLENE MACHADO DE MATOS	03	02	02	07	35
87.	JAQUELINE BELONSSI	02	04	01	07	35
88.	ALESSANDRA LAIS CESTARI	02	04	01	07	35
89.	DERLANGE FRANCISCA DOS SANTOS BORGES	02	03	02	07	35
90.	ROSANA PRADO DE OLIVEIRA FELIX	04	02	00	06	30
91.	DONATO JOSÉ TEIXEIRA	04	01	01	06	30
92.	YASMIM XAVIER DA SILVA	03	03	00	06	30
93.	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	03	02	01	06	30
94.	CLEIDE PIRES DOS SANTOS BEZERRA	03	02	01	06	30
95.	PATRÍCIA ADAMI	03	02	01	06	30
96.	ROSÂNGELA MOREIRA CARVALHO	03	01	02	06	30
97.	CAROLINA APARECIDA GAZETTA	01	04	01	06	30
98.	JAÍNE PEREIRA DA SILVA	01	03	02	06	30
99.	REMILSON DA SILVA	04	00	01	05	25
100.	JEFFERSON HENRIQUE USTULIM DE LIMA	03	02	00	05	25
101.	FABIANA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO MOREIRA	03	02	00	05	25
102.	MARIA ISABEL DE ANDRADE	03	01	01	05	25
103.	ANDRÉ LEONARDO VIEIRA	01	03	01	05	25
104.	BÁRBARA LETÍCIA DOS SANTOS	02	02	00	04	20
105.	ADENICE APARECIDA SOARES BORGES	02	01	01	04	20
106.	SUELIDA MAIRA DOS SANTOS	01	02	01	04	20
107.	DANIELA RIBEIRO DOMINGUES	00	02	02	04	20
108.	THAINARA APARECIDA JESUS DA SILVA	02	00	01	03	15
109.	ANA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES	00	01	02	03	15
110.	ALANNA DAYARA RUAS	-	-	-	-	AUSENTE
111.	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
112.	ANIZIA SOARES MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE

113.	CARLA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
114.	CINTIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
115.	CLAÚDIA RIBEIRO PRATES	-	-	-	-	AUSENTE
116.	DAVID MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
117.	ELIEUZA SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	AUSENTE
118.	FABRÍCIA APARECIDA MACIEL PARON	-	-	-	-	AUSENTE
119.	GABRIELE CAROLINE MARIM	-	-	-	-	AUSENTE
120.	GUILHERME ZIERI MODESTO	-	-	-	-	AUSENTE
121.	HENRIQUE FERNANDO ELEOTERIO GOMES	-	-	-	-	AUSENTE
122.	ISRAEL RAMOS	-	-	-	-	AUSENTE
123.	KAROLYNE DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	AUSENTE
124.	KELLY CRISTINA ALVES	-	-	-	-	AUSENTE
125.	LAUANE SOUSA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
126.	LETICIA EDUARDA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
127.	LETÍCIA TAINÁ DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
128.	LORENA PAULISTA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
129.	LUCCAS MUNIF ASSAD DE ANDRADE	-	-	-	-	AUSENTE
130.	MARCOS BARBOSA LIMA	-	-	-	-	AUSENTE
131.	MARILENE FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	AUSENTE
132.	MARISTANE MOREIRA SILVA LOPES	-	-	-	-	AUSENTE
133.	MATHEUS ATHANASIO RODRIGUES	-	-	-	-	AUSENTE
134.	MONICA RAMALHO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
135.	NATALIA RONDI DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
136.	NÚBIA CARDOSO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
137.	RAYANE VERNILLO	-	-	-	-	AUSENTE
138.	RUTE SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
139.	SILVIA FERREIRA ARAÚJO SOARES	-	-	-	-	AUSENTE
140.	TANIA REGINA LOUZADA	-	-	-	-	AUSENTE
141.	THAYNARA CAROLINE SIMÕES	-	-	-	-	AUSENTE
142.	VALDIRENE DE SOUZA SANTANA	-	-	-	-	AUSENTE
143.	ZILÁ MOREIRA DA CUNHA	-	-	-	-	AUSENTE

Pitangueiras, 12 de setembro de 2018.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento ao Edital supra, com supervisão da Comissão do Processo de Seleção Simplificada Pública nomeada pela PORTARIA nº 291 de 19 de Julho de 2018 FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes as vagas para contratação temporária para a função de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, constante do quadro de pessoal, da Prefeitura do Município de Pitangueiras, RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do processo de seleção simplificada nº 002/2018 em conformidade das publicações efetuadas através do Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, no mural da Prefeitura de Pitangueiras e no site www.pitangueiras.sp.gov.br cuja classificação final segue abaixo.

Pitangueiras, 14 de Setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS				TOTAL PONTOS
		C. Específicos	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	YURI SANERIP CALZZANI	09	04	05	18	90
2.	SABRINA GALATTI ROSA	07	05	04	16	80
3.	VERÔNICA MARIA DA SILVA	08	04	03	15	75
4.	KAIO VINICIUS DE SOUZA LIMA	05	05	05	15	75
5.	THIAGO APARECIDO AMBRÓSIO OLIVEIRA	08	05	01	14	70
6.	VICTOR ILISIARIO DA SILVA	06	05	03	14	70
7.	NATHALIA DE PAULA PEREIRA	07	04	02	13	65
8.	VINÍCIUS ÉVERTON JARDIM	06	05	02	13	65
9.	JESSICA GOMES PEREIRA	06	05	02	13	65
10.	NATIELI ALESSANDRA BONFIM	06	04	03	13	65
11.	BEATRIZ GABRIELLE SOUZA SILVA	05	04	04	13	65
12.	EVANDRO GABRIEL RUIVO ROQUE	04	05	04	13	65
13.	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	04	05	04	13	65

14.	LUCAS LIOTTI AZEVEDO	04	05	04	13	65
15.	LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08	03	01	12	60
16.	ANA CAROLINE DE SOUZA	08	03	01	12	60
17.	FRANCINE TOMIATTI	07	03	02	12	60
18.	ADLAINE PEREIRA JESUS	06	04	02	12	60
19.	LAÍS CRISTINA ALEXANDRE	05	05	02	12	60
20.	VICTOR RODRIGUES DE ARAÚJO	05	04	03	12	60
21.	JÉSSICA APARECIDA DAL BEN	05	03	04	12	60
22.	FABIANA DE SOUZA CARVALHO	03	05	04	12	60
23.	JOÃO PAULO DE ASSIS ZIERI	03	05	04	12	60
24.	ERIKSON GALATTI ROSA	05	05	01	11	55
25.	RENILDO GOMES DA SILVA	05	05	01	11	55
26.	VANUSA BEATRIZ PEREIRA VIEIRA	05	04	02	11	55
27.	KARINA CARVALHO NOVAIS	05	04	02	11	55
28.	ANGELA DA SILVA	05	04	02	11	55
29.	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	05	03	03	11	55
30.	JOSÉ MARCOS DA MOTA	05	02	04	11	55
31.	JHENIFER CAROLAYNE CRAVEIRO	05	02	04	11	55
32.	HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	04	03	04	11	55
33.	GABRIEL BERNARDES MOTA	06	03	01	10	50
34.	VANESSA SANTOS SILVA	06	02	02	10	50
35.	DEBORA ALVES DA SILVA BARBOSA	06	01	03	10	50
36.	LETÍCIA GABRIELA SOARES	05	04	01	10	50
37.	TAYLA APARECIDA SABINO	05	03	02	10	50
38.	VANESSA APARECIDA MARTINS	05	03	02	10	50
39.	VIVIANE SILVA DE JESUS	04	04	02	10	50
40.	EDUARDA DAL BEM	04	04	02	10	50
41.	JAQUELINE CRISTINA ALEXANDRE LOPES	04	04	02	10	50
42.	LUIS GUSTAVO SODINO SILVA	04	03	03	10	50
43.	MONIQUE ELEM LIMA	03	03	04	10	50
44.	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	02	04	04	10	50
45.	GRAZILEIA CHAVES CAMARGO	07	02	00	09	45
46.	DÉBORA CAMARGO	06	02	01	09	45
47.	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	05	04	00	09	45
48.	LUCIANA TIMÓTEO DA SILVA	05	04	00	09	45
49.	JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA	05	03	01	09	45
50.	TAÍS OLIVEIRA BATISTA	05	03	01	09	45
51.	KARINA APARECIDA ZANQUETA	05	02	02	09	45
52.	VIVIANE ELIZABETH DA SILVA	05	02	02	09	45

53.	JAQUELINE GONÇALVES GOVEIA	04	03	02	09	45
54.	PATRICIA APARECIDA BINATO MORAES	04	02	03	09	45
55.	DULCINÉIA PINHEIRO MACEDO DOS SANTOS	03	04	02	09	45
56.	NATHAN DOS SANTOS LOPES	03	04	02	09	45
57.	JESSICA DIAS DOS SANTOS	03	04	02	09	45
58.	EDUARDO HENRIQUE CESTARI JORGE	03	03	03	09	45
59.	VINÍCIUS DE FREITAS BATISTA	03	03	03	09	45
60.	ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	02	05	02	09	45
61.	TAMIRES DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA	07	01	00	08	40
62.	SILVIA HELENA BENEVIDES	05	02	01	08	40
63.	BÁRBARA GABRIELE DOS SANTOS	05	02	01	08	40
64.	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	04	03	01	08	40
65.	KELLY IVE AGUILAR SANTOS	03	05	00	08	40
66.	ROSILENE RUIVO	03	04	01	08	40
67.	ÊMILY SILVA DA CUNHA	03	04	01	08	40
68.	ANA MARIA SANTOS	03	04	01	08	40
69.	GABRIEL LUAM MARQUES	02	04	02	08	40
70.	JOÃO MARCELO DE AMORIM	02	03	03	08	40
71.	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01	05	02	08	40
72.	SANDIELLE KAROLYNE FERREIRA	05	02	00	07	35
73.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	05	02	00	07	35
74.	ELDA BATISTA DE SOUZA BALDAIA	04	03	00	07	35
75.	MARIA ALICE CONSTANTINO	04	02	01	07	35
76.	LAIS CAROLAINE FARIA COSTA	04	02	01	07	35
77.	CARLOS JOSÉ CONTE	04	02	01	07	35
78.	GEISIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	04	02	01	07	35
79.	VIVIAN FERNANDA DE OLIVEIRA	04	01	02	07	35
80.	LUCIMEIRE MARQUES BEATO FARIA	03	04	00	07	35
81.	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03	04	00	07	35
82.	LENICE ALVES DA SILVA FLORES	03	03	01	07	35
83.	ADNA MARIA MACHADO FIGUEIREDO	03	03	01	07	35
84.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	03	03	01	07	35
85.	MARIO DAS GRAÇAS PINHEIRO JARDIM	03	02	02	07	35
86.	SIRLENE MACHADO DE MATOS	03	02	02	07	35
87.	JAQUELINE BELONSSI	02	04	01	07	35
88.	ALESSANDRA LAIS CESTARI	02	04	01	07	35
89.	DERLANGE FRANCISCA DOS SANTOS BORGES	02	03	02	07	35
90.	ROSANA PRADO DE OLIVEIRA FELIX	04	02	00	06	30
91.	DONATO JOSÉ TEIXEIRA	04	01	01	06	30

92.	YASMIM XAVIER DA SILVA	03	03	00	06	30
93.	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	03	02	01	06	30
94.	CLEIDE PIRES DOS SANTOS BEZERRA	03	02	01	06	30
95.	PATRÍCIA ADAMI	03	02	01	06	30
96.	ROSÂNGELA MOREIRA CARVALHO	03	01	02	06	30
97.	CAROLINA APARECIDA GAZETTA	01	04	01	06	30
98.	JAÍNE PEREIRA DA SILVA	01	03	02	06	30
99.	REMILSON DA SILVA	04	00	01	05	25
100.	JEFFERSON HENRIQUE USTULIM DE LIMA	03	02	00	05	25
101.	FABIANA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO MOREIRA	03	02	00	05	25
102.	MARIA ISABEL DE ANDRADE	03	01	01	05	25
103.	ANDRÉ LEONARDO VIEIRA	01	03	01	05	25
104.	BÁRBARA LETÍCIA DOS SANTOS	02	02	00	04	20
105.	ADENICE APARECIDA SOARES BORGES	02	01	01	04	20
106.	SUELIDA MAIRA DOS SANTOS	01	02	01	04	20
107.	DANIELA RIBEIRO DOMINGUES	00	02	02	04	20
108.	THAINARA APARECIDA JESUS DA SILVA	02	00	01	03	15
109.	ANA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES	00	01	02	03	15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Pará, 259 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000 – Tel:3952-3212 e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 001/2018:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária realizada em 27/08/2018 resolve:

Artigo 1º Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, conforme quadro a seguir, cujo mandato se encerrará em 06/04/2020.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
Presidente	Aline Galdeano Silva Mello	RG: 44.079.395-6 CPF: 328.027.848-11
Vice Presidente	Julia De Giovani Gomes Camargo	RG: 43.719.560-0 CPF:436.580.548-75
Secretária	Caroline Cristina Roque dos Reis	RG: 45.125.401-6 CPF: 424.326.818-51

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 27 de Agosto de 2018

Aline Galdeano Silva Mello
Conselheira Presidente

1

Conselho Municipal
de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Pará, 312 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000 – Tel: 3952-3212 e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2018:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.790, de 27 de setembro de 1.996, em sessão ordinária juntamente com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01/07/2016, resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2018 no site do MDS (Ministério de Desenvolvimento Social)

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 27 de Agosto de 2018

Aline Galdeano Silva Mello
Conselheira Presidente

1

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº100/2018

Pitangueiras, 11 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Matemática	Professor de Ensino Fundamental II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	08h semanais	Terça-feira das 18h30min às 20h10min.	Substituição da professora Gislaine de L.S. Mantovani afastada para o cargo de Vice-diretora	13/09/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 13/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº101/2018

Pitangueiras, 11 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I A	Professor Educador de Creche	Creche Princesa Isabel	De segunda a sexta das 11h40min às 17h	Segunda –feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora educadora de creche Fernanda Silva de Campos em licença saúde	13/09/2018 a 04/12/2018 **ou** conforme a necessidade do município	Secretaria Municipal de Educação, 13/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº102/2018

Pitangueiras, 18 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
4° Ano B	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Dirce Dias da Silva Dias	De segunda a sexta das 13h às 18h	Terça-feira das 18h15min às 20h35min.	Sala livre	20/09/2018 a 14/12/2018 ou até convocação de efetivo por meio de concurso público	Secretaria Municipal de Educação, 20/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

_____
VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº103/2018

Pitangueiras, 18 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5° Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. José Foresti	De segunda a sexta das 07h às 12h Reforço Escolar De segunda a sexta das 12h às 13h	Quarta-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Tatiana Regina Baffi afastada para função de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental	20/09/2018 a 14/12/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 20/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA Nº 014/2018

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Lot. Res. Jd. São Benedito
Compromissário:	: Vinicio Alves Ferreira
Local do Imóvel:	: Rua Virgílio Locci, nº 130, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Endereço de entrega	: Rua Virgílio Locci, nº 130, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Cadastro Imobiliário	: 1.18.233.1300

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013, (alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015),** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a construção de calçada do imóvel acima de sua propriedade, bem como **não houve** a execução do serviço de construção de calçada pela municipalidade. Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA somente** da cobrança da multa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel sem o serviço realizado, bem como a guia de pagamento da multa com vencimento para trinta dias a partir da emissão da guia.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 03 de julho de 2018.



MARIELA FONZAR DESIE
FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 081/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário : Marco Antônio Piassa

Local do Imóvel : Rua Laurindo Fernandes Balieiro, s/nº, esq com Rua Lidia Adami Soares, Quadra "F", Lote 14, Jd Gumercindo H Soares II, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Laurindo Fernandes Balieiro, nº 260, Jd Gumercindo H Soares II, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.12.260.1400

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016 art. 63, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

"SUBSEÇÃO II

CANTEIRO DE OBRAS

Art. 62. A implantação do canteiro de obras fora dos limites do lote em que se realiza a obra, somente tem licença concedida pela Secretaria de Infraestrutura, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a situação anterior à instalação do canteiro de obras.

Parágrafo único. A licença da Prefeitura para a utilização de canteiro de obras fora dos limites do lote em que se realiza a obra será concedida nos termos do caput e desde que ocorra a forração do espaço, de forma a não causar sujidades nos passeios públicos, nas ruas e guias ou mesmo que posteriormente seja visível marca de cimento, areia, pedra ou qualquer material de construção.

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público ou a via pública, em frente ao imóvel acima citado.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2.018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie
COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 090/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário:: Celso Ferreira Soares

Local do Imóvel: : Rua Emília Martins Mantovani, nº 219, Lote 17, Quadra "E", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega: Rua Ceará, nº 20, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.050.1700

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 095/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Túlio Fernando Aparecido Batista

Local do Imóvel: : Rua Ternício Bezerra, nº 57, Lote 43, Quadra “D”, Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua do Curtume, nº 93, Centro, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.040.4300

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 099/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Irene Feliciano Moreira

Local do Imóvel: : Rua Ternício Bezerra, nº 227, Lote 26, Quadra "D", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Antônio de Felício, nº 107, Jd Veneza, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.040.26000

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 101/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário:: Wanderci Rodrigues de Souza

Local do Imóvel: : Rua Ternício Bezerra, nº 226, Lote 12, Quadra "E", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua João Coalho, nº 88, Jd Bela Vista, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.050.1200

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 103/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Afrânio Junior da Costa

Local do Imóvel: : Rua Ternício Bezerra, nº 236, Lote 13, Quadra “E”, Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Romeu Catalani, nº 453, Jd Santa Tereza Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.050.1300

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 117/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Aparecida Vieira Lima

Local do Imóvel: : Rua José Seramin, nº 334, Lote 09, Quadra "H", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua José Conti, nº 293, Jd Gumercindo H Soares, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.080.0900

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 133/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Rogério Sapata

Local do Imóvel: : Rua José Seramin, nº 24, Lote 03, Quadra "D", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Lauro Teixeira, nº 08, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.040.0300

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
Nº 139/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Silmara Aparecida Tarzia

Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 02, Lote 01, Quadra “C”, Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Waldemar Bertoni, nº 95, Jd Canadá, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.030.0100

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
Nº 139/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Silmara Aparecida Tarzia

Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02, Lote 01, Quadra "C", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Waldemar Bertoni, nº 95, Jd Canadá, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.030.0100

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 146/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Osni Silva e outros

Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 332, Lote 09, Quadra "G", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Ceará, nº 202, Centro, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.070.0900

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃODE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 152/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Eraldo Pereira de Lacerda

Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 103, Lote 11, Quadra "B", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua José Tosi, nº 244, Jd Santa Vitória, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.020.1100

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 153/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Compromissário: : Moacir Caetano de Aguiar

Local do Imóvel: : Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 113, Lote 12, Quadra "B", Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Antônio Mazzer, nº 293, Jd Veneza, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário : 1.23.020.1200

Legislação desrespeitada: Lei n° 2.453, de 29/05/2.006 e Lei nº 2467, de 12/09/2006,

Disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da mesmo Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2.018.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL